



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 461, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Redondo para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2018, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

**TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita total é estimada no valor de R\$ 33.529.825,00 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A - 2 0 1 8
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	30.122.825,00	97,12
RECEITA TRIBUTARIA	1.764.000,00	5,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	3,28
RECEITA PATRIMONIAL	801.500,00	2,39
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	0,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.265.000,00	84,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.325,00	1,29
RECEITAS DE CAPITAL	2.955.000,00	8,80
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	0,09
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.925.000,00	8,72
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	452.000,00	1,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	452.000,00	1,35
CONTAS RETIFICADORAS		
DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	(2.439.000,00)	(7,27)
TOTAL DA RECEITA	33.529.825,00	100,00

FIXAÇÃO DA DESPESA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R\$ 33.169.825,00 (trinta e três milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º, desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.120.000,00	3,34
II - PODER EXECUTIVO	23.818.825,00	71,03
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	494.500,00	1,47
PROCURADORIA MUNICIPAL	150.000,00	0,45
ASSESSORIAS ESPECIFICAS	70.000,00	0,21
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.001.325,00	5,97
SEC. MUN. DE PLANEJ. E DES. ECONÔMICO	80.000,00	0,24
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	858.000,00	2,56
SEC. MUN. DE AGRIC. ABAST.E RECURSOS HIDRICOS	1.721.000,00	5,13
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	13.116.000,00	39,12
SEC. MUN. DE SAÚDE	648.000,00	1,93
SEC. MUN. DO TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00	1,19
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	2.425.000,00	7,23
SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	292.000,00	0,87



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

SEC. MUN. DE TRANSPORTE	196.000,00	0,58
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	550.000,00	1,64
SEC. MUN. DE JUVENTUDE	114.000,00	0,34
SEC. MUN. DE CULTURA	703.000,00	2,10
III – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.066.000,00	15,11
IV – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.763.000,00	5,26
V- FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	1.402.000,00	4,18
SUB-TOTAL DA DESPESA	31.589.750,00	98,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	360.000,00	1,07
TOTAL DA DESPESA	33.529.825,00	100,00

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o valor fixado nesta Lei como despesa de capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

- a) através de Decreto do Prefeito Municipal nas dotações do Poder Executivo; e,
- b) Através de Ato da Mesa Diretora, por iniciativa do seu Presidente, nas dotações do Poder Legislativo.

Art. 8º O Poder Executivo repassará mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo,
Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de
dezembro de 2017.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito